



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 007/2007

Abre crédito especial para ampliação da Unidade

Básica de Saúde

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**, com a finalidade de ampliar a **Unidade Básica de Saúde “Joaquim Mendes Junho”**, para funcionamento conjunto do Programa Saúde da Família(PSF).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde – Convênios com a Saúde
10 302 0016	Programa de atendimento Básico na Saúde
	Construção de prédio PSF
449051	Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 3º -Como recurso ficam anuladas as dotações do orçamento-programa conforme discriminação:

020302	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
12 361 0003	Atendimento à merenda escolar
2.008	Manut. Merenda escolar – ens. Fund. Rec. próprios
339030	Material de consumoR\$ 10.000,00
020302	Ensino Fundamental – Rec. Próprio
12 361 0027	Aquisição de veículo para transporte de alunos
1.003	Aquisição de veículo
449052	Equipamento e material permanenteR\$ 60.000,00
020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de lazer
2.068	Manut. Piscina e área de lazer
319011	Vencimentos e vantagens fixasR\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339030	Material de consumoR\$ 30.000,00
020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339036	Outros serv. Terceiros – pessoa físicaR\$ 10.000,00
020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339039	Outros serv. Terceiros – pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
0207	Serviço Municipal de estrada de Rodagem
26 782 0015	Cons. De rodovias e estradas municipais
2.046	Manut. Serv. Estrada Rodagem
449051	Outros serv. Terceiros – pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de março de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 007/2007

Abre crédito especial para ampliação da Unidade

Básica de Saúde

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de ampliar a **Unidade Básica de Saúde “Joaquim Mendes Junho”**, para funcionamento conjunto do Programa Saúde da Família(PSF).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde – Convênios com a Saúde
10 302 0016	Programa de atendimento Básico na Saúde
	Construção de prédio PSF
449051	Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 3º -Como recurso ficam anuladas as dotações do orçamento-programa conforme discriminação:

020302	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
12 361 0003	Atendimento à merenda escolar
2.008	Manut. Merenda escolar – ens. Fund. Rec. próprios
339030	Material de consumoR\$ 10.000,00
020302	Ensino Fundamental – Rec. Próprio
12 361 0027	Aquisição de veículo para transporte de alunos
1.003	Aquisição de veículo
449052	Equipamento e material permanenteR\$ 60.000,00
020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de lazer
2.068	Manut. Piscina e área de lazer
319011	Vencimentos e vantagens fixasR\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339030	Material de consumoR\$ 30.000,00
020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339036	Outros serv. Terceiros – pessoa físicaR\$ 10.000,00
020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339039	Outros serv. Terceiros – pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
0207	Serviço Municipal de estrada de Rodagem
26 782 0015	Cons. De rodovias e estradas municipais
2.046	Manut. Serv. Estrada Rodagem
449051	Outros serv. Terceiros – pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de março de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto a ampliação da Unidade Básica de Saúde “Joaquim Mendes Junho”, para funcionamento conjunto do PSF(Programa Saúde da Família).

O recurso é proveniente de emenda parlamentar do deputado Dilzon Melo.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL